

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS, BANDAS OU REPRESENTANTES PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM EVENTOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS ALUSIVOS AO FESTIVAL JUNINO 2024, DE INTERESSE DA SECRETARIA ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Estudo de caso

Para o município de Miraíma sempre foi um desafio realizar seus eventos culturais, especificamente no Festival Junino, evento tradicional na cidade. Em busca de melhorias, a administração municipal optou por contratar serviços de empresas, bandas e representantes para apresentações artísticas e shows musicais. A escolha foi baseada em desafios anteriores, como a necessidade de um ambiente festivo envolvente, promoção da cultura local e estímulo ao desenvolvimento econômico.

A proposta incluiu a seleção cuidadosa de participantes locais e regionais, diversidade de atrações e envolvimento ativo da comunidade. Os resultados foram expressivos, com um ambiente festivo mais vibrante, promoção efetiva das tradições juninas e um aumento notável no fluxo turístico, proporcionando impacto econômico positivo. A contratação de serviços locais fortaleceu a economia da região e os laços comunitários, destacando Miraíma como um polo cultural na região.

Justificativa:

Em primeiro lugar, a criação de um ambiente festivo é essencial para celebrar as tradições juninas e proporcionar momentos de alegria e descontração para a comunidade. As apresentações artísticas e os shows musicais desempenham um papel crucial nesse sentido, elevando o espírito festivo do evento.

Além disso, a contratação desses serviços contribui para a promoção da rica cultura local. A atração de público e turistas é outro aspecto relevante, uma vez que a qualidade das apresentações pode atrair moradores locais, visitantes de municípios vizinhos e turistas. Esse aumento no fluxo turístico não apenas enriquece a experiência do evento, mas também impulsiona o desenvolvimento econômico local.

Deste modo, a contratação de serviços para apresentações em eventos artísticos e shows musicais durante o Festival Junino é uma escolha estratégica, trazendo benefícios culturais, econômicos e comunitários para Miraíma.

Objetivos:

Criação de Ambiente Festivo: A contratação de serviços de empresas, bandas ou representantes para apresentações em eventos artísticos e shows musicais é fundamental para criar um ambiente festivo e celebratório durante o Festival Junino.

Promoção da Cultura Local: Os eventos artísticos e shows musicais oferecem uma oportunidade única de promover a rica cultura local, destacando tradições juninas, músicas regionais e danças típicas, contribuindo assim para a preservação e valorização do patrimônio cultural do município.

Atração de Público e Turistas: A qualidade das apresentações contribuirá para atrair um público diversificado, incluindo moradores locais, visitantes de municípios vizinhos e turistas, promovendo o desenvolvimento econômico local por meio do aumento do fluxo turístico.

Incentivo à Economia Local: A contratação de empresas e representantes locais para participar do evento gera impacto econômico positivo, incentivando o comércio de alimentos, transporte, hospedagem e outros serviços, fortalecendo a economia da região.

Fomento à Indústria Criativa: A realização de shows musicais e eventos artísticos é uma maneira eficaz de apoiar a indústria criativa local, proporcionando oportunidades para artistas, músicos e grupos culturais apresentarem seus talentos, incentivando o desenvolvimento contínuo dessa importante área.

Fortalecimento da Identidade Comunitária: O Festival Junino é uma oportunidade única para fortalecer os laços comunitários, promovendo um senso de identidade e pertencimento entre os moradores de Miraíma, através da participação ativa e compartilhamento de experiências culturais.

Potencialização do Turismo Cultural: Ao investir em apresentações artísticas de qualidade, Miraíma se destaca como um destino turístico cultural, atraindo visitantes interessados em vivenciar a autenticidade das tradições locais e fortalecendo a reputação do município como polo cultural na região.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A decisão de contratar serviços para apresentações em eventos artísticos e shows musicais no Festival Junino em Miraíma, em busca do interesse público, apresenta nuances significativas que ampliam a qualidade de vida e a identidade cultural da comunidade. Ao priorizar a promoção da cultura local, o evento não apenas destaca tradições juninas, músicas regionais e danças típicas, mas também fortalece o sentimento de pertencimento dos moradores.

Em uma primeira análise, é notório que a interação da comunidade no Festival Junino fortalece os laços sociais. A participação ativa dos moradores, desde a escolha dos participantes até a organização do evento, cria uma atmosfera de coesão e colaboração. Esse envolvimento direto contribui para a construção de uma comunidade mais unida e engajada.

A participação ativa da comunidade na organização e celebração do Festival Junino não é apenas uma questão de entretenimento; é uma oportunidade para o envolvimento cívico e a participação cidadã. Essa interação direta contribui para a construção de uma sociedade mais consciente e engajada em questões locais.

Em síntese, a contratação de serviços para apresentações em eventos artísticos e shows musicais no Festival Junino de Miraíma vai além do entretenimento. Ela representa uma

estratégia abrangente para enriquecer a cultura local, estimular o desenvolvimento econômico, fortalecer os laços comunitários e envolver ativamente os moradores na construção de uma identidade cultural vibrante e sustentável.

II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, com o ID 157 oriundo do PCA de n.º 07954480000179-0-000017/2024.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Os requisitos para a contratação dos serviços visando à execução do calendário de eventos artísticos em Miraíma, alusivos ao festival junino, foram cuidadosamente delineados.

1. Período de Execução e Pagamento:

a. Os serviços estão programados para ocorrer entre os dias 25 a 28 de junho de 2024, com duração especificada em cada ordem de serviço.

b. O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, na seguinte forma:

I - 20% (vinte por cento) após a assinatura do contrato;

II – 40% (quarenta por cento) até 10 (dez) dias anteriores a data do show;

Justificativa:

a) O procedimento resultou em desconto do preço final para a Contratante (Conforme exigido no Acórdão 948/07 – Plenário);

O pagamento das duas primeiras parcelas garantirá a inclusão do município na agenda de show da contratada com a antecedência necessária para garantir a economia do contrato. Agendamentos em datas próximas ao evento comprometeria a data do evento e elevaria o custo da contratação.

b) Trata-se de prática de mercado para o objeto contratado (Conforme exigido no Acórdão 152/98 – 2ª Câmara);

Na contratação de artista é praxe do mercado o pagamento antecipado de percentual do valor do show, visando garantir na agenda do artista a realização do evento, bem como arcar com os custos que precedem o evento.

c) Quando o adiantamento se destinar a compra de materiais/insumos essenciais à execução do objeto do contrato (Conforme exigido no Acórdão 35/00 – Plenário).

Na contratação de artista para realização de show, faz-se necessário o pagamento parcial, visando cobrir os custos envolvidos para deslocar o artista e sua equipe de profissional.

III – 40% (quarenta por cento) após a realização do show, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Assim, como se encontram observadas as mencionadas recomendações atinentes à possibilidade de antecipação de pagamento, sendo a situação do caso concreto enquadrável em uma verificada regra de mercado existente para este tipo de contratação, resta

demonstrado a necessidade de pagamento antecipado, conforme devidamente justificado.

Obrigações da Contratada:

- a. A empresa contratada compromete-se a promover o show artístico musical, assumindo integral responsabilidade por todos os encargos, impostos e taxas de natureza federal, estadual e municipal, bem como encargos judiciais ou extrajudiciais.
- b. Deverá executar os serviços de acordo com as exigências contratuais, apresentando documentação atualizada.
- c. Responsabilizar-se por danos diretos à Administração ou a terceiros, resultantes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- d. Arcar com despesas relacionadas a mão de obra, músicos, artistas, alimentação, estadia de pessoal, direitos autorais e quaisquer outras obrigações decorrentes do contrato.
- e. Substituir, às suas expensas, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- f. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no local, dia e horário estabelecidos no contrato.
- g. Prestar esclarecimentos solicitados pela administração durante a execução dos serviços.

Acréscimos ou Supressões Contratuais:

- a. Aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial do contrato, conforme previsto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.
- b. Manutenção das Condições de Habilitação:
- c. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.
- d. Constatação de Inadequação do Objeto:
- e. No caso de constatação da inadequação do objeto contratado às normas e exigências especificadas, o Contratante reserva-se o direito de recusar os serviços, exigindo adequação imediata.

Esses requisitos, minuciosamente elaborados, buscam garantir não apenas o sucesso da execução dos eventos, mas também a transparência, responsabilidade e comprometimento da contratada com as necessidades e expectativas da Administração Municipal de Miraíma.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, com base no comparativo de eventos similares ao pretendido a contratar já realizados em outras cidades;

EMPRESA 01 (VICENTE NERY): A V NERI DA SILVA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ: 20.268.052/0001-50 com Endereço na Rua Doutor Joaquim Frota,780, Quadra 101, José de Alencar, Fortaleza - CE - CEP: 60.830-132 telefone para contato (85) 9 9997-0020 e e-mail: contato@vicentenery.com, empresa que Representa a Banda "VICENTE NERY", através do SR. Antônio Vicentino Neri da Silva, empresário, portador do CPF: 763.336.553-68 e do RG: 98010019813 - SSP/CE é detentora de Representação Contratual da Banda VICENTE NERY. **VALOR: R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais).

FONTES	CRITERIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO
NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 175	GLOBAL	R\$ 200.000,00
NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 176	GLOBAL	R\$ 200.000,00
VALOR MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS		R\$ 200.000,00

EMPRESA 02 (MARA PAVANELLY): PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.211.797/0001-83 com Endereço na Rua Benvinda, 133, Casa 4, Passare/Fortaleza - CE - CEP: 60.861-340 telefone para contato (85) 98114-4641 e e-mail pavanellyproducoes@gmail.com, empresa que Representa a Banda "MARA PAVANELLY", através da SRA. Mara Pavanelly de Moraes Barros, empresária, portadora do CPF: 072.438.764-12 e do RG: 2007010315509 - SSP/CE é detentora de Representação Contratual da Banda "MARA PAVANELLY". **VALOR: R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais).

FONTES	CRITERIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO
NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 31	GLOBAL	R\$ 200.000,00
NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 33	GLOBAL	R\$ 200.000,00
VALOR MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS		R\$ 200.000,00

EMPRESA 03 (BANDA MAGNÍFICOS): BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.509.178/0001-25 com Endereço na Av. Olímpio Gomes, nº 73, Centro, Monteiro/Paraíba – PB, CEP: 58.500-000 e e-mail bandamagnificosmont@hotmail.com, empresa que Representa a "BANDA MAGNÍFICOS", através do SR. José Inácio da Silva, empresário, portador do CPF: 374.183.194-87 e do RG: 1009831 - SSP/PB é detentor de Representação Contratual da "BANDA MAGNÍFICOS". **VALOR: R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais).

FONTES	CRITERIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO
NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 2023/00000000267	GLOBAL	R\$ 190.000,00
NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 2023/00000000292	GLOBAL	R\$ 190.000,00
NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 2023/00000000298	GLOBAL	R\$ 237.500,00

VALOR MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

RS 205.833,33

EMPRESA 04 (REY VAQUEIRO): REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.487.738/0001-08 com Endereço na Rua Aluisio de Azevedo, 200, Sala: 301, Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50100-090, empresa que Representa a Banda "REY VAQUEIRO", através da SRA. Maria Valmiria Silva de Oliveira, empresária, portador do CPF: 947.829.113-00 é detentora de Representação Contratual da Banda "REY VAQUEIRO".
VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e Ciquenta Mil Reais).

FONTE	CRITERIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO
NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 14	GLOBAL	R\$ 150.000,00
NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 15	GLOBAL	R\$ 150.000,00
NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 16	GLOBAL	R\$ 150.000,00
VALOR MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS		RS 150.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 680.000,00(SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Os valores apresentados nesta referência são indicativos e encontram-se dentro de uma margem de mercado, tendo sido avaliados com base em notas fiscais apresentadas, comprovando a compatibilidade de valores. Ressalta-se que tais valores são aproximados e sujeitos a variações decorrentes de atualizações ou ajustes subsequentes.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta para a contratação dos serviços de execução do calendário de eventos artísticos em Miraíma abrange todos os aspectos essenciais para assegurar o sucesso e a qualidade das apresentações. A empresa contratada será responsável por promover o show artístico musical durante o período de 25 a 28 de junho de 2024, garantindo entretenimento de alta qualidade para a comunidade.

O pagamento será dividido em três parcelas, sendo 20% após a assinatura do contrato, 40% até 10 dias antes do show e 40% restantes em até 24 horas após o show. Esta divisão é crucial para garantir a continuidade da contratação e está alinhada com as necessidades essenciais previstas no termo de referência da demanda.

A contratada assume a responsabilidade integral pelo pagamento de impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como encargos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da execução do contrato. Deverá também acatar todas as exigências do objeto contratual, incluindo a apresentação de documentação atualizada necessária para a execução dos serviços.

Em caso de constatação de inadequação do objeto contratado às normas e exigências, o contratante reserva-se o direito de recusar os serviços, exigindo a substituição imediata em

conformidade com as condições especificadas. A contratada também aceitará acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial, conforme os dispositivos legais aplicáveis.

Durante toda a execução do contrato, a contratada compromete-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade. Essa abordagem abrangente visa não apenas à execução bem-sucedida dos eventos artísticos, mas também a estabelecer uma parceria sólida e responsável entre a contratada e a Administração Municipal de Miraíma, contribuindo positivamente para a vida cultural da comunidade.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

O fato do objeto de contratação ser por item dispensa a necessidade do agrupamento em lotes, portanto justifica-se o não parcelamento da contratação.

IX - Demonstrativo dos objetivos almejados em termos de eficiência e otimização dos recursos no contexto da contratação da solução;

Seleção Estratégica de Artistas e Bandas: Garantir a qualidade e a diversidade das apresentações através de um processo seletivo criterioso, considerando o perfil artístico, a relevância cultural e a aceitação pelo público-alvo.

Negociação de Contratos Transparentes e Econômicos: Otimizar os recursos financeiros disponíveis, estabelecendo contratos claros e transparentes, negociando cachês de forma apropriada e buscando parcerias para redução de custos.

Logística Eficiente: Assegurar a pontualidade e a eficácia na realização dos eventos por meio de um planejamento logístico detalhado, considerando a proximidade dos locais de apresentação, a necessidade de equipamentos e a infraestrutura disponível.

Promoção e Divulgação Adequadas: Maximizar a visibilidade dos eventos e atrair um público expressivo através do uso de estratégias de marketing digital, parcerias locais e meios de comunicação, destacando a programação diversificada.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Integrar práticas sustentáveis e ações sociais nos eventos, buscando parcerias com empresas e artistas engajados em causas sociais, promovendo a conscientização ambiental e contribuindo para a comunidade local.

Avaliação de Desempenho e Feedbacks: Aperfeiçoar futuras contratações e eventos através da coleta de feedbacks do público, artistas e envolvidos na organização, analisando indicadores de desempenho para identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria.

Utilização de Tecnologia para Eficiência Operacional: Agilizar processos e garantir uma gestão eficiente através da implementação de sistemas de gestão de eventos, automação de tarefas e ferramentas tecnológicas para facilitar a organização, reduzir erros e aumentar a eficiência operacional.

Ao seguir esses objetivos e estratégias, espera-se alcançar uma realização bem-sucedida do Festival Junino, promovendo a cultura local, proporcionando entretenimento de qualidade e otimizando os recursos disponíveis.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

1. Solicitar ao corpo administrativo ou técnico responsável para acompanhar a execução do objeto.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Verifica-se que há contratação correlata e interdependente necessária para viabilidade desta contratação. Trata-se de contratação de estrutura e equipamentos para a perfeita realização do evento. A referida contratação correlata já foi licitada e será oriunda da ata de registro de preços, originário do processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.20.01-CP.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras no contexto da contratação dos serviços para a execução do calendário de eventos artísticos em Miraíma reflete o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Este segmento da contratação busca antecipar e abordar de maneira proativa os efeitos ambientais potenciais, ao mesmo tempo em que estabelece medidas para minimizar esses impactos.

1. Possíveis Impactos Ambientais:

Consumo Energético: O uso extensivo de equipamentos e iluminação durante os eventos pode resultar em um aumento temporário no consumo de energia.

Produção de Resíduos: A realização de eventos pode gerar resíduos sólidos, incluindo embalagens, materiais promocionais e outros itens descartáveis.

2. Medidas Mitigadoras:

Eficiência Energética: Incentivar o uso de equipamentos e sistemas de iluminação eficientes em termos energéticos, reduzindo o impacto ambiental do consumo elétrico.

Gestão de Resíduos: Promover a adequada higienização do ambiente público e recolhimento dos resíduos resultantes do evento.

Requisitos de Baixo Consumo de Energia:

Equipamentos de Som e Iluminação: Estabelecer requisitos para a utilização de equipamentos de som e iluminação com classificação de eficiência energética, priorizando tecnologias de baixo consumo.



A descrição desses impactos ambientais e medidas mitigadoras reforça o comprometimento da Administração Municipal de Miraima com a promoção de eventos culturais de forma sustentável. Ao incorporar requisitos de baixo consumo de energia, práticas de gestão de resíduos e logística reversa, a contratação busca não apenas enriquecer a vida cultural da comunidade, mas também minimizar seu impacto ambiental, contribuindo para um futuro mais sustentável.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Tendo em conta a necessidade apontada nesse documento, a equipe de planejamento concluiu durante a elaboração do estudo que a contratação é viável e atende a uma demanda antiga do município. Ademais, destaca-se a previsão desse desembolso do plano de contratação anual deste órgão para o ano de 2024.

Miraíma/CE, 07 de Março de 2024.

Elaborado por:

PEDRO HERMES BARROSO PEREIRA
Secretário Adjunto Esporte, Cultura e Juventude

Aprovado por:

ROSA MARIA SÁ LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Meio Ambiente